



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPETINGA

CEP.: 36.730-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2022

O MUNICÍPIO DE PIRAPETINGA, com sede na Praça Dirceu de Oliveira Martins, 01, Centro, na cidade de Pirapetitinga/MG, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 18.092.825/0001-49, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. LUIZ HENRIQUE PEREIRA DE COSTA, inscrito no CPF nº 680.687.867-91, portador da Carteira de Identidade nº 06100057-6, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma presencial, para REGISTRO DE PREÇOS nº 012/2022, processo licitatório n.º **064/2022**, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **Registro de Preços para contratação de serviços de Brigadistas e Apoio para Eventos Culturais, Cívicos e Populares**, especificado(s) no(s) item(ns) 01 do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão Presencial nº **012/2022**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	Fornecedor
	Razão Social: M M MAZINE VIGILANCIA CNPJ/MF: 27.796.856/0001-71 Endereço: RUA PRESIDENTE GETULIO VARGAS, 40, CENTRO, PIRAPETINGA – MG, CEP: 36.730-000. Contatos: (32) 3465-2143

Lote 1 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - Profissionais Brigadistas para atuar em BRIGADA DE INCÊNDIO em Eventos – Incluindo alimentação, transporte, uniforme e EPI's necessários. Valor por diária por profissional. - DIÁRIA

Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - Profissionais Brigadistas para atuar em BRIGADA DE INCÊNDIO em Eventos –	DIÁRIA	350,0000	180,0000	63.000,00	-

PRAÇA DIRCEU DE OLIVEIRA MARTINS, 01.

Tel.: (32) 3465 – 3100 – FAX (32) 3465 – 3101 – CNPJ.: 18.092.825/0001-49

e-mail.: admpmp@pirapetitinga.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPETINGA

CEP.: 36.730-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

Incluindo alimentação, transporte, uniforme e EPI's necessários. Valor por diária por profissional.						
						Total Lote: R\$ 63.000,00

Lote 2 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - Profissional para atuar em EQUIPE DE APOIO ADMINISTRATIVO EM EVENTOS para atuar na orientação para manutenção da ordem e da disciplina, na organização para dispersão, concentração e controle do fluxo de pessoas durante eventos,

Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
2	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - Profissional para atuar em EQUIPE DE APOIO ADMINISTRATIVO EM EVENTOS para atuar na orientação para manutenção da ordem e da disciplina, na organização para dispersão, concentração e controle do fluxo de pessoas durante eventos, no controle de entrada e saída as áreas restritas, no controle de acesso ao palco, camarins e camarotes, na liberação de acesso para uso dos serviços de socorro e brigadistas em caso de necessidade, na orientação ao público em caso de evacuação, no suporte à produção em outras tarefas pertinentes aos eventos - Incluindo alimentação, transporte, uniforme e EPI's necessários. Valor p/ diária p/ profissional.	DIÁRIA	350,0000	160,0000	56.000,00	-
						Total Lote: R\$ 56.000,00

3. VALIDADE DA ATA

PRAÇA DIRCEU DE OLIVEIRA MARTINS, 01.
Tel.: (32) 3465 – 3100 – FAX (32) 3465 – 3101 – CNPJ.: 18.092.825/0001-49
e-mail.: admpmp@pirapetinga.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPETINGA

CEP.: 36.730-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de **12 meses**, a partir de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

4. REVISÃO E CANCELAMENTO

4.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

4.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

4.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

4.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

4.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

4.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPETINGA

CEP.: 36.730-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

4.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

4.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.7.1, 4.7.2 e 4.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

4.9.1. por razão de interesse público; ou

4.9.2. a pedido do fornecedor.

5. CONDIÇÕES GERAIS

5.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

5.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e *encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.*

Pirapetitinga, 02 de Junho de 2022.

Luiz Henrique Pereira da Costa
Prefeito Municipal

M M MAZINE VIGILANCIA
CNPJ: 27.796.856/0001-71



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPETINGA

CEP.: 36.730-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO
PROCESSO LICITATÓRIO 064/2022
MODALIDADE: PREGÃO 012/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 018/2022
DATA: 13 de maio de 2022.

OBJETO: A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para contratação de serviços de Brigadistas e Apoio para Eventos Culturais, Cívicos e Populares.

CONTRATADO: M M MAZINE VIGILANCIA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 27.796.856/0001-71, sediado(a) na RUA PRESIDENTE GETULIO VARGAS, 40, CENTRO, PIRAPETINGA – MG, CEP: 36.730-000.

CONTRATANTE: Município de Pirapetinga, Estado de Minas Gerais, com sede na Praça Dirceu de Oliveira Martins, 01, Centro, na cidade de Pirapetinga/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.092.825/0001-49, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Luiz Henrique Pereira da Costa, inscrito no CPF nº 680.687.867-91, portador da Carteira de Identidade nº 06100057-6 IFP/RJ.

DO VALOR: R\$ 119.000,00 (cento e dezenove mil reais).

PRAZO DO CONTRATO: 12 meses

Publique-se.

